



DECRETO Nº 048, DE 25 MAIO DE 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL
QUE MENCIONA.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA - RJ, usando de su
as atribuições legais, que lhe confere o Art. 74º inciso
VII da Lei Orgânica Municipal de Junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação o lote designado pelo nº 10, do lote de área total "Fazenda Caxias", com área total de 810,00 m², sem benfeitorias, de propriedade de Espôlio, de CASSIANO CAXIAS DOS SANTOS, e JOCONDA FERRO DOS SANTOS, transcrito no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Itaguaí RJ, sob o nº 186 as fls 167 do Livro nº 3 em 25.10.32; es tando comprometido com ANA VIEIRA BAYÃO GARCIA, conforme contrato nº 557, datado de 30.06.52, averbado sob o nº 557 as fls 053 v, do Livro nº 8-A em 16.07.52, inscrito nos termos do Decreto-Lei 58, e seu regulamento.

Art. 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação, para efeitos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANABAL B. SOUZA

Prefeito

PUBLICAÇÃO

DE:

JORNAL:

PÁGINA: